



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

Concorrência

2/2021

Número Processo: 52/2021

Data do Processo: 16/08/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1/2021

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VER. OTTO WRUCK, FRATELLI SIGNORELLI, ROBERTO RECH E ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DO BUGRE, QUE COMPÕEM A ROTA DA CACHAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO E COM O CONVÊNIO 2021TR00466

Registro do dia 21/09/2021, as 16:25 horas.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

REUNIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 165/2021, EVIDENCIA-SE QUE ATÉ O HORÁRIO PREVISTO DE PROTOCOLO, APRESENTARAM OS ENVELOPES DEVIDAMENTE LACRADOS AS EMPRESAS: PLANATERRA-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (82.743.832/0001-62), INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA (03.094.645/0001-29), TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA (01.901.227/0001-70), SETEP CONSTRUÇÕES S.A. (83.665.141/0001-50), PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18), PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12), BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16), ENGEPLAN TERRAPLENAGEM SANEAMENTO E URBANISMO LTDA (83.897.504/0001-83), E REPRESENTADA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12) PELO SR. JOMALEY MORA LINS, CPF: 023.641.439-93, BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16) PELA SRA. KATIUSCIA DE BRIDA DE SANTANNA, CPF: 016.930.849-96. RUBRICADOS OS ENVELOPES, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, PROCEDEU COM VISTAS À HABILITAÇÃO. DEVIDAMENTE APRESENTADOS, OS DOCUMENTOS, CONFORME TEXTO EDITALÍCIO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, PROCEDEU COM A EFETIVA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PLANATERRA-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (82.743.832/0001-62), INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA (03.094.645/0001-29), SETEP CONSTRUÇÕES S.A. (83.665.141/0001-50), PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12), BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16), ENGEPLAN TERRAPLENAGEM SANEAMENTO E URBANISMO LTDA (83.897.504/0001-83), SEM RESSALVAS POR PARTE DA COMISSÃO. A COMISSÃO AO AVALIAR AS HABILITAÇÕES PROCEDEU COM A INABILITAÇÃO DA EMPRESA TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA (01.901.227/0001-70) PELO MOTIVO DE NÃO APRESENTAR O ACERVO TÉCNICO DO ITEM 6.5.3 - CONCRETO USINADO E DA EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18) PELO MOTIVO DE FALTA DE ACERVO TÉCNICO DO ITEM 6.5.3 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO. POR FIM A REPRESENTANTE DA EMPRESA BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16), LEVANTOU QUESTÃO REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18) EM RAZÃO DE DOIS LANÇAMENTOS, PODENDO SER O ÚLTIMO COMPLEMENTO DO PRIMEIRO. A COMISSÃO AVALIA QUE A DILIGENCIA FAZ-SE DESNECESSÁRIA PERANTE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). AINDA A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16) POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONTESTA A NÃO APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE AO EDITAL DO ITEM 7.11 E DO ITEM 6.6.2 DA EMPRESA PLANATERRA-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (82.743.832/0001-62), A COMISSÃO AVALIA QUE A DECLARAÇÃO DO ANEXO VII NÃO SE FAZ NECESSÁRIA, VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES JA ESTÃO CONTIDAS NA APÓLISE DO SEGURO GARANTIA, TAMBÉM AVALIOU-SE QUE O ITEM 6.6.2 NÃO SE FAZ NECESSÁRIA CIENCIA DO MUNICÍPIO PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, VISTO QUE A EMPRESA DECLARA TER CONHECIMENTO DO LOCAL. AINDA A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (00.145.589/0001-16) POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONTESTA A NÃO APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE AO EDITAL DO ITEM 6.6.2 DAS EMPRESAS PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12), TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA (01.901.227/0001-70) E PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). TAMBÉM AVALIOU-SE QUE O ITEM 6.6.2 NÃO SE FAZ NECESSÁRIA CIENCIA DO MUNICÍPIO PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, VISTO QUE AS EMPRESAS DECLARAM TER CONHECIMENTO DO LOCAL. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO DE 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA MOMENTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ FELIPE SALVADOR
SECRETARIO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ÉDERSON MARKENWSKI

PRESIDENTE



ADILSON MARIO SIGNORELLI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KATIUSCIA DE BRIDA DE SANTANNA

(BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA)

JOMALEY MORA LINS

(PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA)
